

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

ATO nº. 283/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 273/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLETE BARBOSA DA SILVA FRANCA, R.G. 26.873.192-5, matrícula 18183, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 18 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 284/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7913/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARICLEIDE DA SILVA GONCALVES GOMES, R.G. 1.729.865-2, matrícula 6737, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso retroativo a 22 de julho de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 285/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1061/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA LUIZA MALTA GARCIA, R.G. 1.447.167-5, matrícula 16387, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 16 de junho de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 286/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15749/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ESTELA DA SILVA MONTEOLIVA ALVES, R.G. 21.491.982.1, matrícula 19706, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 31 de julho de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 287/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22632/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO DE CASTRO, R.G. 26.325.199-8, matrícula 17544, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir 07 de agosto de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 288/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16820/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA FATIMA DE SOUZA SILVA, R.G. 20.670.914-6, matrícula 16375, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir 04 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 289/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 331/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA CAMPOS MACHADO GALINDO, R.G. 18.828.775-9, matrícula 16064, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir 01 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 290/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4115/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ, R.G. 25.310.699-0, matrícula 15015, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir 04 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 291/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10982/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO, R.G. 21.293.415-6, matrícula 12965, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 29 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 292/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14500/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUANA CAROLINA ORDINE DONADON, R.G. 40.235.841-7, matrícula 14836, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir 04 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 293/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26368/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALEXSSANDRA ASTORRI LEONE, R.G. 22.615.717-59, matrícula 8262, a cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a 28 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 294/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1421/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARTINHA MARQUES ANTONIO LIMAO, R.G. 14.774.051-4, matrícula 18407, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 295/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13600/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANETE MADALENA ALVES SILVA, R.G. 18.168.802-5, matrícula 8276, a cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 11 de agosto de 2025 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 296/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5475/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES, R.G. 32.309.862-9, matrícula 11526, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 297/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6013/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA REGINA DE ANDRADE FINHANA, R.G. 13.288.397-9, matrícula 11413, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 298/25 LP

De 01 de agosto de 2025

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8091/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCELIA ESTER FRANCEZ, R.G. 2.502.844-3, matrícula 16587, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 299/25 LP

De 01 de agosto de 2025

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8091/16

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente o ATO nº 257/25 LP de 18 de julho de 2025, para que onde constou: "60 (sessenta) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar: "60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno"

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 116/2025 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 08 de agosto de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: REGENTE DE BANDA

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
12942	EDSON DE TOLEDO PIZA FILHO	466049857	1

Sumaré, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 117/2025 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de

Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 08 de agosto de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
8493	SERGIO REIS PEDRO CAMILO	28656221-2	1

Sumaré, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 118/2025 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 08 de agosto de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ENGENHEIRO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
7842	STEPHANNY MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS	54457930-6	4
24443	EDUARDO CONSELHEIRO	257752134	5

Sumaré, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 119/2025 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 08 de agosto de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
29308	ELOISY APARECIDA SANTOS DA SILVA	525432140	5
25331	JAQUELINE MOREIRA FRANCO DE OLIVEIRA	469833725	6

Sumaré, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 120/2025 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 08 de agosto de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
16803	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO GONCALVES	68.746.811-5	1
21215	LUIZ AUGUSTO ZANCO DUARTE	406827801	2

Sumaré, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 121/2025 SC
 (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 08 de agosto de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
1410	GLEICE JARDINI	432009309	1

Sumaré, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Referente ao CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

CONVOCAÇÃO: Fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer junto à Empresa Roperbras Segurança entre os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025, no horário das 7H30 às 10H30, na Avenida São Francisco de Assis, 557, Vila São Francisco, Hortolândia SP, (019) 3909-4649 / 38198640 / 32312154 a fim de realizar o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)
Jéssica de Moraes Veiga	2073	Analista Administrativo	5º lugar (Ampla Concorrência)

Sumaré, 01 de agosto de 2025

Hélio Silva
 Presidente da CMS

Samuel Ramos
 Gestor do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Referente ao CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem junto à Empresa Roperbras Segurança entre os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025, no horário das 7H30 às 10H30, na Avenida São Francisco de Assis, 557, Vila São Francisco, Hortolândia SP, (019) 3909-4649 / 38198640 / 32312154 para realizarem o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)
Amanda Negreiros Pinheiro Gonçalves	467-804	Escriturário	1º lugar (Ampla Concorrência)
Vitor Eduardo Sanches	467-1799	Técnico Legislativo	7º lugar (Ampla Concorrência)
Keila Santos Costa	467-1331	Técnico Legislativo	3º Lugar (Cota - Negro)

Sumaré, 01 de agosto de 2025

Hélio Silva
 Presidente da CMS

Samuel Ramos
 Gestor do Legislativo

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01/07/2025 A 31/07/2025

01.PROTOCOLO: 490/25

INTERESSADO: EBERLIN CLINICA MEDICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: MEDICA AMBULATORIAL REALIZAÇÕES DE EXAMES
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000968-1-4

02.PROTOCOLO: 696/25

INTERESSADO: DND TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: TRANSPORTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000338-1-2

03.PROTOCOLO: 698/25

INTERESSADO: SAVENAGO SUPERMERCADO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: COM. VAREJISTA MERCADORIAS EM GERAL
 DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000310-1-1

04.PROTOCOLO: 364/25

INTERESSADO: AGB FARMACIA LTDA
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO
 BAIXA: ROMULO MONTI CARBELO
 ASSUNÇÃO: WASHINGTON LUIZ PEREIRA LEAL
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000405-1-7

05.PROTOCOLO: 322/25

INTERESSADO: WALDENIR DOS SANTOS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000583-1-9

06.PROTOCOLO: 364.A/25

INTERESSADO: HRT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO
 BAIXA: IZABELA CAPUVILHA OSTI
 ASSUNÇÃO: HELOSATRIPLONI DA SILVA
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMETICOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000032-1-2

07.PROTOCOLO: 699/25

INTERESSADO: PEDIRO SUSHI E TEMAKERIA LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: RESTAURANTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000157-1-9

08.PROTOCOLO: 701/25

INTERESSADO: LM2 EVENTOS E BUFFET
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: BUFE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000241-1-2

09.PROTOCOLO: 711/25

INTERESSADO: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: COM. ATACADISTA ESPEC.EM PROD.ALIMENTICIOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000099-1-1

10.PROTOCOLO: 710/25

INTERESSADO: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: COM.ATACADISTA DE PRO. ALIMENTICIOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000062-1-1

11.PROTOCOLO: 702/25

INTERESSADO: CARVALHO & ZIERI RESTAURANTE E LANCHONETE
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: RESTAURANTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001520-1-3

12.PROTOCOLO: 704/25

INTERESSADO: A.R. RIBEIRO ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: OTICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000111-1-8

13.PROTOCOLO: 433/25

INTERESSADO: SERVIÇO DE SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA / EQUIPAMENTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000964-1-5
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000965-1-2

14.PROTOCOLO: 665/25

INTERESSADO: SN INDUSTRIA DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMETICOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000041-1-1

15.PROTOCOLO: 666/25

INTERESSADO: SN INDUSTRIA DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000040-1-4

16.PROTOCOLO: 645/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF VASCONCELOS)
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000659-1-9

17.PROTOCOLO: 646/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF VASCONCELOS)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000660-1-0

18.PROTOCOLO: 647/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF VASCONCELOS)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FARMACIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-841-000009-1-4

19.PROTOCOLO: 569/25

INTERESSADO: NEW OFFICE INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMETICOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000043-1-6

20.PROTOCOLO: 686/25

INTERESSADO: D.M.A. INDUSTRIA E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS

DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000003-1-0

21.PROTOCOLO: 688/25

INTERESSADO: MOURA BARBOSA IND.ALIMENTICIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS

DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000033-1-0

22.PROTOCOLO: 163/25

INTERESSADO: REGIANE AKEIKO NAGASSAKI CONSULTORIO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000958-1-8

23.PROTOCOLO: 660/25

INTERESSADO: ISABELLA CRISTINA LOPES TONOLI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000013-1-7

24.PROTOCOLO: 51/24

INTERESSADO: REALE ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA / EQUIPAMENTO

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000216-1-0

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000217-1-7

25.PROTOCOLO: 531/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (MARIA ANTONIA)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000305-1-1

26.PROTOCOLO: 530/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (MARIA ANTONIA)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000833-1-3

27.PROTOCOLO: 636/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (MARIA ANTONIA)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FARMACIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-841-000016-1-9

28.PROTOCOLO: 586/25

INTERESSADO: PAULA ROCHA BARROSO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA / EQUIPAMENTO

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000449-1-1

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000523-1-0

29.PROTOCOLO: 663/25

INTERESSADO: DAVID NASCIMENTO DROGARIA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000406-1-4

30.PROTOCOLO: 533/25

INTERESSADO: FLAVIO SILVEIRA DA SILVA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000406-1-4

31.PROTOCOLO: 662/25

INTERESSADO: DROGARIA WILIAN LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000040-1-4

32.PROTOCOLO: 689/25

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000415-1-3

33.PROTOCOLO: 451/25

INTERESSADO: RAFARMO DEDETIZADORA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS

DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000023-1-3

34.PROTOCOLO: 465/25

INTERESSADO: PIZARRO PANIFICADORA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO

DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000057-1-1

35.PROTOCOLO: 532/25

INTERESSADO: GISELE ROSADA DONOLA FURTADO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000972-1-7

36.PROTOCOLO: 709/25

INTERESSADO: EMERSON TEOFILIO DA FREIRIA

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: TRANSPORTES

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000361-1-0

37.PROTOCOLO: 668/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF SANTA CLARA)

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: FARMACIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-841-000007-1-6

38.PROTOCOLO: 512/25

INTERESSADO: DIAGMED – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000970-1-2

39.PROTOCOLO: 732/25

INTERESSADO: BRADO LOGISTICA S.A

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSAVEL TECNICO

BAIXA: ISABELA CASTELINI

ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS

DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000164-1-1

40.PROTOCOLO: 722/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS PARAISO)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000655-1-0

41.PROTOCOLO: 723/25

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS PARAISO)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000656-1-7

42.PROTOCOLO: 469/25

INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000024-1-0

43.PROTOCOLO: 470/25

INTERESSADO: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMETICOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000026-1-5

44.PROTOCOLO: 737/25

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: RESSONANCIA

DEFERIDO:

45.PROTOCOLO: 48/24

INTERESSADO: EXXBER ODONTOLOGIA LTDA

ASSUNTO: LTA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

DEFERIDO:

46.PROTOCOLO: 681/25

INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ADALBRAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000062-1-1

47.PROTOCOLO: 739/A/25

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: ALINE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA,

CHEILA PRISCILA ANTONIASSI E

PATRÍCIA MATHEUS DA COSTA SALOMÃO

ASSUNÇÃO: VERONICA DOS PASSOS RAMALHO E

CARINA FERNANDES CARVALHO LIMA

ATIVIDADE: SERVIÇO DE VACINAÇÃO

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000917-1-5

48.PROTOCOLO: 426/25

INTERESSADO: EMPÓRIO DOM LUIZ LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 13/2025/NGAN

ATIVIDADE: SUPERMERCADO

DEFERIDO:

49.PROTOCOLO: 729/25

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ (CIS NOVA VENEZA)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000048-1-2

50.PROTOCOLO: 730/25

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ (CIS NOVA VENEZA)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000738-1-4

51.PROTOCOLO: 731/25

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ (CIS NOVA VENEZA)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: FARMÁCIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-841-000007-1-0

52.PROTOCOLO: 741/25

INTERESSADO: FARMA CONDE S/A

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: THAIS FERNANDES BUQUI

ASSUNÇÃO: OLÍVIA NEVES FLORESTA MEDINA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000418-1-5

53.PROTOCOLO: 742/25

INTERESSADO: DROGA GIL LTDA

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: MYLENA KELLEN PEREIRA

ASSUNÇÃO: TAMY CRISTINA MORIWAKI NAKATA E

LAIZ APARECIDA MOREIRA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000423-1-5

54.PROTOCOLO: 470/24

INTERESSADO: BRITOVET CLIN. MEDICA VETERINARIA 24 HS LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

ATIVIDADE: ATIVIDADE VETERINARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000088-1-8

55.PROTOCOLO: 980/24

INTERESSADO: CLÍNICA VETERINARIA MATÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE VETERINARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000077-1-4

56.PROTOCOLO: 672/25

INTERESSADO: NASCIMENTO E CIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000054-1-0

57.PROTOCOLO: 673/25

INTERESSADO: AB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000023-1-3

58.PROTOCOLO: 405/25

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: SERVIÇO DE RADIOLÓGIA / EQUIPAMENTO

DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000016-1-9

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000065-1-3

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000143-1-1

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000053-1-2

DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000020-1-1

DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000021-1-9

DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000022-1-6

DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000023-1-3

DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000053-1-2

59.PROTOCOLO: 743/25

INTERESSADO: LL LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLAUDINEI DOS SANTOS

ATIVIDADE: TRANSPORTES

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000301-1-2

60.PROTOCOLO: 43/25

INTERESSADO: EXODO CIENTIFICA QUÍMICA FINA IND. E COM. LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

ATIVIDADE: INDÚSTRIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-209-000001-1-6

61.PROTOCOLO: 744/25

INTERESSADO: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

BAIXA: ANDRE ALARCON DE ALMEIDA PRADO

ASSUNÇÃO: AGAPITO PEREIRA DOS ANJOS SOBRINHO

ATIVIDADE: TRANSPORTES DE FARMACOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000143-1-1

62.PROTOCOLO: 759/25

INTERESSADO: BSV ARTIGOS DE ÓPTICA SUMARÉ LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ÓTICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000431-1-7

63.PROTOCOLO: 759/25

INTERESSADO: PABLO J.G MARTINS EIRELI ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: RESTAURANTES

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001117-1-6

64.PROTOCOLO: 1019/24

INTERESSADO: AUDICLIN CENTRO AUDITIVO MEDICINA E REabilitação LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA (EXAMES COMPLEMENTARES)

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000547-1-2

65.PROTOCOLO: 753/25

INTERESSADO: ZAMP S.A

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: LANCHONETE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001658-1-6

66.PROTOCOLO: 629/25

INTERESSADO: J.M. COELHO LANCHONETE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: LANCHONETE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001654-1-7

67.PROTOCOLO: 767/25

INTERESSADO: PGR SÃO PAULO REFEIÇÕES LTDA

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: CAROLINE COSTA CURTA TOSTES

ASSUNÇÃO: ALINE GRACIANI

ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL

DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000250-1-1

68.PROTOCOLO: 766/25

INTERESSADO: GENESIS12 LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: TRANSPORTES

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000362-1-8

69.PROTOCOLO: 760/25

INTERESSADO: GABRIELA LOPES PINKE MATTOS

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTO P/ CONSUMO DOMICILIAR

DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000253-1-3

70.PROTOCOLO: 763/25

INTERESSADO: SANNACOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-469-000017-1-6

71.PROTOCOLO: 771/25

INTERESSADO: BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A (ETA I)

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: RODRIGO JOSÉ ZANGIROLAMI E

VAGNER PANCINI DA SILVA

ASSUNÇÃO: JOSÉ MARIO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO E

KESIA DE PAULA TEIXEIRA

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000171-1-6

72.PROTOCOLO: 773/25

INTERESSADO: BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A (ETA II)

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: RODRIGO JOSÉ ZANGIROLAMI E

VAGNER PANCINI DA SILVA
 ASSUNÇÃO: JOSÉ MARIO RIBEIRO DO EPIRITO SANTO E
 KESIA DE PAULA TEIXEIRA
 ATIVIDADE: CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000172-1-3

73.PROTOCOLO: 774/25
 INTERESSADO: BRK AMBIENTAL SUMARE S.A (DANTE MAMMIROLI)
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO
 BAIXA: RODRIGO JOSÉ ZANGIROLAMI E
 VAGNER PANCINI DA SILVA
 ASSUNÇÃO: JOSÉ MARIO RIBEIRO DO EPIRITO SANTO E
 KESIA DE PAULA TEIXEIRA
 ATIVIDADE: CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000173-1-0

74.PROTOCOLO: 776/25
 INTERESSADO: BRK AMBIENTAL – SUMARE S.A (ESTRELA DALVA)
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO
 BAIXA: RODRIGO JOSÉ ZANGIROLAMI E
 VAGNER PANCINI DA SILVA
 ASSUNÇÃO: JOSÉ MARIO RIBEIRO DO EPIRITO SANTO E
 KESIA DE PAULA TEIXEIRA
 ATIVIDADE: CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000175-1-5

75.PROTOCOLO: 775/25
 INTERESSADO: BRK AMBIENTAL – SUMARE S.A (CRUZEIRO DO SUL)
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO
 BAIXA: RODRIGO JOSÉ ZANGIROLAMI E
 VAGNER PANCINI DA SILVA
 ASSUNÇÃO: JOSÉ MARIO RIBEIRO DO EPIRITO SANTO E
 KESIA DE PAULA TEIXEIRA
 ATIVIDADE: CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000187-1-6

76.PROTOCOLO: 772/25
 INTERESSADO: BRK AMBIENTAL – SUMARE S.A (SÃO BENTO)
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO
 BAIXA: RODRIGO JOSÉ ZANGIROLAMI E
 VAGNER PANCINI DA SILVA
 ASSUNÇÃO: JOSÉ MARIO RIBEIRO DO EPIRITO SANTO E
 KESIA DE PAULA TEIXEIRA
 ATIVIDADE: CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000176-1-2

77.PROTOCOLO: 617/25
 INTERESSADO: C.M.A CLINICA MEDICA MOTOMU ARCAVA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA (EXAMES COMPLEMENTARES)
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000794-1-3

78.PROTOCOLO: 304/25
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATENDIMENTO HOSPITALAR
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000002-1-3

79.PROTOCOLO: 677/25
 INTERESSADO: 1000MEDIC DISTRI. IMPE EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000041-1-1

80.PROTOCOLO: 676/25
 INTERESSADO: 1000MEDIC DISTRI. IMPE EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: COMERCIO ATAC. DE INSTRUMENTOS P/ USO MEDICO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000050-1-0

81.PROTOCOLO: 653/25
 INTERESSADO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOM. EXPRESSAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: TRANSPORTES
 DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000027-1-2

82.PROTOCOLO: 611/25
 INTERESSADO: CINCO SENTIDOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: CRECHE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000449-1-1

83.PROTOCOLO: 594/25
 INTERESSADO: ARTE DE APRENDER ESCOLA INFANTIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: CRECHE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000561-1-1

84.PROTOCOLO: 554/25

INTERESSADO: DROGARIA GRAN POPULAR LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000309-1-0

85.PROTOCOLO: 510/25
 INTERESSADO: AGUAI FITNESS ACADEMIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ACADEMIA COM PISCINA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000103-1-6

86.PROTOCOLO: 742/25
 INTERESSADO: DROGA GIL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000423-1-5

87.PROTOCOLO: 726/25
 INTERESSADO: FANTINI & TAGLIATTI ODONTOLOGIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA / EQUIPAMENTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000832-1-6
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000807-1-3

88.PROTOCOLO: 649/25
 INTERESSADO: LUCIANA MENGONI LEITE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000764-1-4

89.PROTOCOLO: 705/25
 INTERESSADO: ODINEI GUSTAVO PONTES FREITAS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000749-1-8

90.PROTOCOLO: 706/25
 INTERESSADO: FREITAS & FERRARI ODONTOLOGIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000911-1-1

91.PROTOCOLO: 779/25
 INTERESSADO: CALZAVARA & QUEIROZ LOJA DE VARIEDADES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: MINIMERCADO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000325-1-4

92.PROTOCOLO: 778/25
 INTERESSADO: BRUTUS BIKE BEER LANCHONETE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: LANCHONETE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001638-1-3

93.PROTOCOLO: 780/25
 INTERESSADO: CENTRO MEDICO MATÃO DE SUMARE LTDA
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO
 BAIXA: WANIR MARIA RODRIGUES PERTRINI
 ASSUNÇÃO: EDUARDO CORDEIRO ROSOLEN
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000018-1-3

94.PROTOCOLO: 770/25
 INTERESSADO: ANA CAROLINA VAZ TOSTES
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-869-000027-1-2

95.PROTOCOLO: 746/25
 INTERESSADO: EMPORIO FAHL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000068-1-5

96.PROTOCOLO: 28/22
 INTERESSADO: ELENICE PEREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: LTA (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)
 ATIVIDADE: CRECHE
 DEFERIDO:

97.PROTOCOLO: 658/25
 INTERESSADO: ROCELL TRANSPORTES LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: TRANSPORTES
 DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000208-1-8

98.PROTOCOLO: 659/25
 INTERESSADO: ROCELL TRANSPORTES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS

DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000161-1-0

99.PROTOCOLO: 687/25

INTERESSADO: NHAC PRODUTOS ALIMENTICIOS DE MILHO DOCE LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO

DEFERIDO: CEVS 355240301-106-000001-1-6

100.PROTOCOLO: 364/25

INTERESSADO: AGB FARMACIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000405-1-7

101.PROTOCOLO: 694/25

INTERESSADO: SÃO LUCAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000111-1-8

102.PROTOCOLO: 792/25

INTERESSADO: KANZEN SUMARE LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: RESTAURANTE

DEFERIDO:

103.PROTOCOLO: 793/25

INTERESSADO: SUELÍ APARECIDA HAYNES PARIZ ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001086-1-8

104.PROTOCOLO: 417/25

INTERESSADO: SONHO MAGICO ESCOLA DE EDUC. INFA. LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000448-1-4

105.PROTOCOLO: 794/25

INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A.

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000087-1-0

106.PROTOCOLO: 787/25

INTERESSADO: ANA PAULA DA SILVA CLINICA ODONTOLOGICA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA / EQUIPAMENTO

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000735-1-2

DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000736-1-0

107.PROTOCOLO: 413/25

INTERESSADO: POLLO & THEODORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000087-1-0

108.PROTOCOLO: 795/25

INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A.

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001659-1-3

109.PROTOCOLO: 768/25

INTERESSADO: TONIN E HERNANDEZ RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

ATIVIDADE: SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000216-1-0

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000217-1-7

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000218-1-4

110.PROTOCOLO: 394/25

INTERESSADO: CRYO SERVICE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO

DEFERIDO: CEVS 355240301-466-000001-1-6

111.PROTOCOLO: 802/25

INTERESSADO: ANA PAULA AGUIAR CAMPO DALLORTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001640-1-1

112.PROTOCOLO: 801/25

INTERESSADO: MILENTTI PIZZARIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001639-1-0

113.PROTOCOLO: 808/25

INTERESSADO: FV.DE GOIS LANCHONETE ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: RESTAURANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001365-1-4

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO N° 12.693, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.581.694,82 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6596/25.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto na Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Gestão de Pessoas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.581.694,82 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2027	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 422.040,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2027	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 464.561,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 1.557.749,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2027	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	011100000 - GERAL	R\$ 20.474,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0004.0122.0001.2027	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 10.695,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2027	Atividade:Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	022610000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 106.173,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.581.694,82		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0302.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 422.040,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0301.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 464.561,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.005.0004.0122.0007.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 1.557.749,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.005.0004.0122.0007.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 20.474,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.007.0012.0362.0001.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 10.695,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.007.0012.0365.0001.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 106.173,29
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.581.694,82		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de julho de 2025, no Paço Municipal, e em 01 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.694, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.737.768,69 (dezessete milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6.596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de

2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretarias Municipais de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.737.768,69 (dezessete milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0302.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0302.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 13.000.780,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0302.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 596.988,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0302.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 17.737.768,69		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
02.002.0010.0301.0004.1004		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
02.002.0010.0302.0004.1005		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 3.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0304.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 96.910,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.	
02.002.0010.0304.0004.1009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo	
02.002.0010.0304.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.	
02.002.0010.0304.0004.1009		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 177.077,96

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0304.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0304.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0304.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0305.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.005.0004.0122.0007.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.
02.002.0010.0302.0004.1002	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bens ou serviço para distribuição gratuita	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 690.401,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0302.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica
02.002.0010.0301.0004.1004	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.
02.013.0015.0451.0006.1009	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade
02.002.0010.0302.0004.1005	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 115.000,00

REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade
02.002.0010.0302.0004.1005	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0303.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.
02.002.0010.0122.0004.1009	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 100.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
02.002.0010.0301.0004.1019	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	083100000 - EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.
02.002.0010.0303.0004.1019	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional	Programática: Projeto: EMENDAS IMPOSITIVAS
02.013.0015.0451.0006.1019	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	081100000 - EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.
02.002.0010.0304.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.
02.002.0010.0305.0004.2027	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------------	------------------	-------

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0301.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 2.000.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes
02.013.0013.0392.0006.1010		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0301.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais intra OFSS	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional	Programática:	Projeto: Construir, reformar e ampliar as unidades de atendimento à população vulnerável
02.015.0008.0244.0003.1017		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.002.0010.0303.0004.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 17.737.768,69		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Pluriannual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de julho de 2025, no Paço Municipal, e em 01 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.695, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.588.227,64 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6.596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretarias Municipais de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.588.227,64 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes
02.013.0027.0812.0006.1010		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 1.564.898,71
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes
02.013.0027.0813.0006.1010		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 18.752,91
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática:	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.
02.013.0015.0451.0006.1007		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 5.004.576,02
Convênios/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.588.227,64		
Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática:	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.
02.013.0015.0451.0006.1007		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490930000 - Indenizações restituições	071000000 - GERAL	-R\$ 480.272,22
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade
02.002.0010.0302.0004.1005		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL	-R\$ 300.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino
02.007.0012.0365.0001.1006		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 347.845,79
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.006.0004.0123.0007.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	071000000 - GERAL	-R\$ 4.250.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.009.0006.0182.0006.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL	-R\$ 95.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino
02.007.0012.0361.0001.1006		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 507.731,88
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica
02.002.0010.0301.0004.1004		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 280.085,27
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional	Programática:	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes
02.008.0027.0812.0006.1010		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL	-R\$ 50.000,00
Convênios/entidades/fundos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática: Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL Convênios/entidades/fundos	R\$ 96.027,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional	Programática: Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL Convênios/entidades/fundos	R\$ 181.265,18
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 6.588.227,64		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Pluriannual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de julho de 2025, no Paço Municipal, e em 01 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.696, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando o MI nº 30 de 10 de junho de 2025, da S.M.C.I.T.;

Considerando os elementos do Protocolado PMS nº 3491/25;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros: Ana Paula Ribeiro Nishida – RG nº 32.692.386-X, Lucelaine Cia - RG nº 19.703.275-8, Michel Reis Oliveira – RG 5.898.962, Lucas Leonardo Carretero – RG 46.355.364-0, Marcelo Sciolli – RG 24.362.582-0, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de agosto de 2025, no Paço Municipal, e em 01 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA N° 2481, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora LILIAN CAMPREGHER BASTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.654.502-X, matrícula 18512, titular, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS C, REF SMS08, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2482, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora DENISE TORCE BARJA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.400.303, matrícula 15678, titular, do cargo de FISCAL MUNICIPAL, REF PMS24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 2483, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidor REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.688.731-9, matrícula 16546, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-29-PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2484, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora TANIA MARA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.911.101, matrícula 11299, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF SMS-114PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2485, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;
R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA CORSINI JORDÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.646.466-6, matrícula 14677, titular, do cargo de FARMACÉUTICO SMS B, REF SMS42, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2486, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidor ANTONIO AUGUSTO VIDIGAL COTTA, portador da Cédula de Identidade RG nº MG.109.382-37, matrícula 18012, titular, do cargo de FARMACÉUTICO SMS C, REF SMS40, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2487, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora SIBELE KATIA BUENO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.402.830-6, matrícula 9862, titular, do cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM SMS A, REF SMS-26-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2488, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora THAISSA LUCIANO CONDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.204.581-8, matrícula 11255, titular, do cargo de PSICÓLOGO SMS B, REF SMS42, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇOS SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2489, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora SANDRA REGINA MANTOVANI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.605.230-2, matrícula 8987, titular, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO, REF PMS38, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2490, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ARETUSA REGINA NOVELETO LOURENCO DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.228.251-0, matrícula 7543, titular, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO, REF PMS38, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇOS SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2491, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor RAFAEL SILVEIRO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.235.716, matrícula 17861, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2492, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora GLEICE APARECIDA DE LIMA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.928.750-8, matrícula 17489, titular, do cargo de RECEPCIONISTA SMS C, REF SMS15, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2493, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor CARLOS EDUARDO CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.589.271, matrícula 3602, titular, do cargo de PSICÓLOGO SMS A, REF SMS43, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2494, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANA PAULA GIOMETI BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.876.915-X, matrícula 11261, titular, do cargo de PSICÓLOGO SMS B, REF SMS42 subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2495, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora KATRUSTOBER LEANDRO BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.254.049-5, matrícula 901837, titular, do cargo de AGENTE DE OP EM SANEAMENTO C DAE, REF 407, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2496, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora LIVIA BORGES CALDAS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.801.619-3, matrícula 14349, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF SMS-114PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2497, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JULIETE JANOTTO BORDIGNON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.584.052-8, matrícula 17375, titular, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL SMS C, REF PMS14, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2498, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidor RENATO GOMES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.039.646-0, matrícula 14417, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS B, REF SMS-31-PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2499, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANNA PAULA DIAS FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.402.582, matrícula 17296, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2500, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora CARINE POMPEO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.738.880, matrícula 17877, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2501, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.319.411-X, matrícula 8955, titular, do cargo de RECEPCIONISTA SMS A, REF SMS20, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2502, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora DANIELE POLVERI LOPES COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.961.389-9, matrícula 17132, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2503, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora BRUNA VEDOVELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.836.573-1, matrícula 17987, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2504, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora JOSIANE BRITO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.394.229-3, matrícula 17983, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2505, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora CINTHIA MARCIA DE ALMEIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.290.491-8, matrícula 17881, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2506, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor, HEULLER DIEGO LARA ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 13.586.527, matrícula 17945, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2507, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora DEBORA MILAO VIEIRA JUCHNIEVSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.538.371-4, matrícula 18493, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2508, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora LENI DE OLIVEIRA MIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.085.553-9, matrícula 7874, titular, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF SMS-26-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2509, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora THAIS DA SILVA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.941.634-5, matrícula 18757, titular, do cargo de RECEPCIONISTA SMS D, REF SMS13, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2510, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora KELI CRISTINA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.987.792-1, matrícula 9068, titular, do cargo de RECEPCIONISTA SMS A, REF SMS20, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2511, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor SERGIO SIDNEY FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.673.716, matrícula 901028, titular, do cargo de LEITURISTA A DAE, REF 525, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2512, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora NOEMIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.080.196-X, matrícula 13364, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF SMS-114PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2513, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora VANILDA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.123.219-3, matrícula 14116, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF SMS-114PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2514, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor GEORGE JULIEN BURLANDY, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.690.111-X, matrícula 8927, titular, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS A, REF SMS63, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2515, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MARGARIDA MARIA DA SILVA NAPOLITANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.542.447-7, matrícula 13360, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF SMS-114PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2516, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora CAROLINA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.984.385-6, matrícula 17254, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2517, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora SILVIA TREGILIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.039.807-9, matrícula 9393, titular, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS A, REF SMS-26-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2518, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ELZA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.496.726-8, matrícula 9210, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS A, REF SMS-34-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2519, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora PAULA NATALIA MUNERATTI DA SILVA CATARINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.538.771-9, matrícula 17396, titular, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS E, REF SMS55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2520, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA NEME PACHIONI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.222.403-1, matrícula 8818, titular, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF SMS58, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2521, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora FERNANDA PURCINO RAMOS NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.728.557-98, matrícula 13382, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS A, REF SMS-115PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2522, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ISNARIA RODRIGUES MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.444.713-4, matrícula 18531, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2523, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA APARECIDA CABRAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.166.310, matrícula 16492, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2524, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora CRISTIANE APARECIDA FOLHA VERDE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.680.763-4, matrícula 11854, titular, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS B, REF SMS-23-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2525, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANA ANTUNES VIEIRA BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.232.496-X, matrícula 11815, titular, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS A, REF SMS-26-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2526, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora TEREZINHA LEOPOLDINA MARIANO DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.894.097, matrícula 13854, titular, do cargo

de RECEPCIONISTA SMS A, REF SMS20, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2527, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora LUCINEIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.576.280-1, matrícula 17866, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 2528, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor PAULO ROGERIO BASILIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.338.590-8, matrícula 17121, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2529, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor BRENO VOLPIANI BOSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.413.549-X, matrícula 17999, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF SMS-111PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2530, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora AYESKA ENARA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.715.705-0, matrícula 14865, titular, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF SMS117, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2531, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.558.922-0, matrícula 17618, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF PMS61, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2532, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ROSELI MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.852.329-5, matrícula 13438, titular, do cargo de PSICÓLOGO SMS B, REF SMS42, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2533, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ALIANY NATHALIA DOIMO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.112.622-4, matrícula 15818, titular, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS C, REF SMS08, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2534, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora EBIA CRISTINA VIVIANI DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.355.728-X, matrícula 11859, titular, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS B, REF SMS-23-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2535, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora MONICA CRISTINA DA SILVA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.253.235-6, matrícula 17131, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2536, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora VANESSA MARTINS DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.395.641-5, matrícula 18507, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 2537, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANDREIA DE SOUZA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.395.586-1, matrícula 14428, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS B, REF SMS-31-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 2538, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANA LUCIA GONCALVES MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.941.057-1, matrícula 9155, titular, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF SMS-26-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 2539, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANA PAULA HOFFMANN DANTAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.690.692-1, matrícula 17134, titular, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 2540, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JAQUELINE DANIELLE DA SILVA CLARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.238.666-6, matrícula 17869, titular, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF PMS49, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRIA Nº 2541, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora BETHANIA MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.469.399-7, matrícula 16092, titular, do cargo de AUXILIAR DE RECEPCAO, REF PMS56, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRIA Nº 2542, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.266.016-8 matrícula 17645, titular, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C, REF SMS-21, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRIA Nº 2543, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor RUBENVAL LARA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.806.306-9, matrícula 8124, titular, do cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS A, REF SMS27, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRIA Nº 2544, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor CIRILO DA SILVA BRAGA NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.959.928-3, matrícula 17255, titular, do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF SMS-113PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2545, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora EDILENI PEDRONI BAREL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.587.191, matrícula 11575, titular, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF SMS58, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2546, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora BEATRIZ OLIVEIRA SARTORI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.425.639-8, matrícula 21966, titular, do cargo de FISIOTERAPEUTA SMS, REF SMS111, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE SERVIÇOS SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2547, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora TEREZINHA BORRO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.575.849-1, matrícula 7954, titular, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A, REF PMS44, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2548, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MIRIAM DE OLIVEIRA ZINGRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.587.183-9, matrícula 901017, titular, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A DAE, REF 400, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2549, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ROBERTA APARECIDA HORACY RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.116.014-0, matrícula 18477, titular, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF PMS49, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2550, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 672 de 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de agosto de 2025, a DESIGNAÇÃO que especifica a Portaria nº 672, de 27 de janeiro de 2025, de KATIA LOIS SOMENSARI CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.461.465-8, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE GERAL FG-01.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2551, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor ELENILSO RICARDO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.028.385-2, matrícula 8107, titular, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A, REF PMS44, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4994/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2552, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor ANTÔNIO AMAURI ANERÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.496.816-9, matrícula 901262, titular, do cargo de OPERADOR DE BOMBA A DAE, REF 555, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2553, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.664.940-5, matrícula 901782, titular, do cargo de AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO C DAE, REF 437, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2554, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JÉSSICA FONTOURA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.513.865-4, matrícula 21993, titular, do cargo de JORNALISTA, REF PMS35, subordinada à Diretoria Executiva de Comunicação Social, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2555, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor PEDRO SERGIO HONORIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.906.347-3, matrícula 8112, titular, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A, REF PMS44, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2556, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor PAULO CLEMENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.341.928-2, matrícula 9105, titular, do cargo de JARDINEIRO MUNICIPAL A, REF PMS44, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2557, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.688.208-8, matrícula 17537, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS D, REF PMS63, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2558, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora KELLY KARINA DOZZI TEZZA AMERICO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.407.377-4, matrícula 4163, titular, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE GERAL FG-01.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2559, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor OSIEL BRANDAO DAMASCENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.914.743-0, matrícula 11938, titular, do cargo de MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS B, REF SMS17, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE AREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2560, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 967 de 14 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de agosto de 2025, a DESIGNAÇÃO que especifica a Portaria nº 967, de 14 de fevereiro de 2025, de SANDRO MARCELO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.310.607-2, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2561, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor ALCIMAR DE SOUZA ROSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.800.424-1, matrícula 7926, titular, do cargo de MUSICO ESPALA, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício da Função Gratificada de Função Gratificada de GERENTE GERAL FG-01.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 6790/22.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2562, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria nº 2475, de 31 de julho de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2475, de 31 de julho de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - *Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Segurança do Trabalho, REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação:*

CARGO: Professor Municipal II - Segurança do Trabalho - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02	EDWARD DHERNIMAN IANCARELLI	24168982	01/08/2025	31/07/2026

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - *Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Segurança do Trabalho, REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação:*

CARGO: Professor Municipal II – Segurança do Trabalho - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02	EDWARD DHERNIMAN BIANCARELLI	24168982	01/08/2025	31/07/2026

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2563, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Cessa os efeitos das designações para exercício das Funções Gratificadas concedidas aos Servidores Municipais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a partir de 01 de agosto de 2025, os efeitos concedidos pelas Portarias que designaram para o exercício de Funções Gratificadas dos servidores abaixo relacionados:

CLAYTON VIEIRA GOMES	FG03 - GERENTE DE APOIO
DANIEL RICARDO DE SOUZA	FG03 - GERENTE DE APOIO
HELENA MARTINS DA SILVA DE JESUS	FG03 - GERENTE DE APOIO
JOSE MARCELINO DE SOUZA	FG03 - GERENTE DE APOIO
MARIA APARECIDA RODRIGUES	FG03 - GERENTE DE APOIO
ANA BENVINDA CAMARGO DA SILVA COSMO	FG01 - GERENTE GERAL
CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	FG01 - GERENTE GERAL
DENILSON GEAN RISSI	FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO-SMS
MARCOS APARECIDO GRANGEIRO	FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO-SMS
DIOGO MITSUAKI YAMANAKA BORDIGNON	FG-GERENTE DE SERVIÇO-SMS
ELIANA APARECIDA DE MEIRA	FG-GERENTE DE SERVIÇO-SMS
MARCIO LUIZ DOS SANTOS	FG-GERENTE DE SERVIÇO-SMS
ROSANA APARECIDA MAZUTTI	FG-GERENTE DE SERVIÇO-SMS
ROSANA MARIA FERREIRA GATTI	FG-GERENTE DE SERVIÇO-SMS
VANIA CRISTINA DOS SANTOS	FG-GERENTE ASSISTENTE DE SERVICO-SMS
ROGERIO APARECIDO BACCAGLINI	FG-GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO-SMS

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ